



Boletim

SATÉLITE



Órgão Oficial de Comunicação do SINTTEL-SE - Ano XXXVIII - Nº 17/2023 - Aracaju (SE), 22 de Junho de 2023

TRABALHADORES/AS DA EMPRESA TIM S/A

ASSEMBLEIA AVALIA TERMO ADITIVO 2023 AO ACORDO COLETIVO 2022/2024 DA TIM/SA

EDITAL

O SINTTEL/SE convoca todos os trabalhadores da Empresa TIM/SE, que atuam no território do Estado de Sergipe, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária.

A assembleia será realizada no dia 23 de junho de 2023, às 14h00, de forma virtual através da plataforma Google Forms. A ordem do dia inclui a aprovação da Pauta de Reivindicações para o Termo Aditivo 2023 ao Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024 da TIM/SE, autorização para assinar o Termo Aditivo 2023 ao Acordo Coletivo de Trabalho da TIM/SA, autorização para a retomada das negociações coletivas e ajuizamento de dissídio coletivo, caso a proposta seja rejeitada, e outras deliberações pertinentes.

A Presidenta do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações no Estado de Sergipe - SINTTEL/SE, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da Empresa TIM/SE que prestam serviços na base territorial do Estado de Sergipe, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de junho de 2023, às 14h00 com duração de prevista de 02(duas) horas, excepcionalmente, por MEIO VIRTUAL, suprimindo omissão estatutária, via plataforma googleforms, acessível através do seguinte link: <https://forms.gle/68LCBg9dyH9JkzYU8>, será aberta e realizada às 14h00 em primeira convocação e às 14h15 com qualquer número de trabalhadores, devendo ser encerrada às 16h00 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação da Pauta de Reivindicações para a celebração do Termo Aditivo 2023 ao Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024 para o período de 2022/2024 da TIM/SE; b) Autorização à diretoria deste sindicato para assinar o Termo Aditivo 2023 ao Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024 da TIM/SA; c) Autorização para a Diretoria do SINTTEL/SE retomar as negociações coletivas, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional, caso rejeitada a proposta; d) Outras deliberações pertinentes.

Aracaju, 21 de junho de 2023.

Iaraci Maria Silva
Presidenta do SINTTEL/SE



CONFIRA A PROPOSTA NO VERSO DESSE BOLETIM E PARTICIPE!

obs: caso queira contribuir com qualquer outra reivindicação de pauta, enviar email para - sinttel@infonet.com.br



LINK PARA ACESSO

<https://forms.gle/68LCBg9dyH9JkzYU8>



23/06
14h00

ASSEMBLEIA GERAL
virtual do SINTTEL-SE

É HORA DE DECIDIR**PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA O ADITIVO 2023, DOS TRABALHADORES(AS) DA EMPRESA TIM S/A, ACT 2022-2024 - SERGIPE**

1. Reajuste Salarial LINEAR de 100% do INPC + 10 % de ganhoreal;
2. Garantia da data base em 1º de setembro
3. Piso Salarial no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para jornada de trabalho de 220 horas;
4. Piso Salarial no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para jornada de trabalho de 180 horas;
5. Pagamento de Cesta Básica no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais;
6. Auxílio Alimentação (VR/VA) no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) LINEAR, com participação dos trabalhadores limitada a, no máximo, R\$ 1,00 do benefício e concessão no período de licenças maternidade, paternidade, afastamento por doenças mediante apresentação de atestado médico e quando da realização de horas extraordinárias, a cada 2 horas, o (a) trabalhador (a) receberá o valor facial do VR/VA, acordado neste instrumento;
7. Será concedido, vale alimentação, aos empregados sindicalizados, que se afastarem por auxílio doença ou auxílio acidentário, o valor referente a 26 tickets, com valor facial definido no caput desta cláusula, durante o período de afastamento.
8. Auxílio Creche/Babá e PNE no valor de 01 salário mínimo nacional vigente, cada um, extensivo a todos os empregados (as), sem participação (custeio) do empregado para filhos com idade até 09 anos, 11 meses e 29 dias para os dois primeiros auxílios, independentemente do ingresso no ensino fundamental e sem limite de idade para o PNE;
9. Fim do teto nas comissões pagas nas Lojas (Consultores de vendas, etc), variável proporcional às vendas, valorizando o prêmio ("target") e o cálculo em cima de 100% do salário base, garantindo o "plus" por área e ainda remuneração ("target"), nas férias, calculada sobre 30 dias;
10. Auxílio Farmácia contemplando TODOS os remédios prescritos por intermédio de receituário médico, abrangendo todos os e os trabalhadores, com valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e com extensão aos dependentes;
11. Reajustar o Auxílio Aquisição de Medicamentos para doenças crônicas ou de uso contínuo, para R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
12. Implantação de ANUÊNIO no valor de 1% do salário nominal como forma de gratificação por tempo de serviço/ano trabalhado/prêmio permanência na empresa;
13. Pagamento do adicional de periculosidade de 30% aos trabalhadores que exerçam função periculosa;
14. Pagamento do KM rodado no valor de R\$ 7,00 (sete reais), reajustado de acordo com o reajuste dos combustíveis + seguro total do veículo para os (as) empregados (as) que usem o veículo próprio a serviço da TIM;
15. Assistência médica e odontológica para empregados e dependentes com fim da coparticipação em procedimentos médicos e odontológicos, incluindo os pais (sugestão AGEMED nos estados onde opera), garantindo o mesmo por mais seis meses, após o desligamento da companhia;
16. Diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para dirigir veículo da empresa;
17. Sobreaviso: pagamento de 1/3 do salário e + o valor das horas extras no acionamento com deslocamento conforme escala;
18. Isonomia nos benefícios, pelo maior valor praticado, para todos os empregados na TIM;
19. Pagamento de "Incentivo Educação" na proporção de 60% do valor da mensalidade do curso (graduação, pós-graduação e especialização), devidamente comprovado pelo empregado, ou um valor fixo, de R\$ 1.300,00, (um mil e trezentos reais) mensais, a título de "Bolsa Educação";
20. Gratificação de férias no valor de 100% do salário nominal, a ser pago no primeiro período do gozo das férias;
21. Fornecimento e troca de aparelhos celulares aos empregados uma vez a cada ano;
22. Facilitar a aquisição de novos aparelhos celulares com descontos significativos e parcelamento em contracheque;
23. Diárias para alimentação em viagens no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) adiantado, sem comprovação posterior;
24. Prestação de contas do KM rodado via e-mail sem a necessidade de envio dos documentos físicos via SEDEX;
25. Garantir as condições de infraestrutura e equipamentos necessários para HOME-OFFICE; com pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para ajuda de custo de pagamento de luz e internet da casa do trabalhador inserido no salário;
26. Reajuste dos Demais Benefícios conforme o item 1 desta pauta;
27. Manutenção das Demais Cláusulas, Regras e Condições do ACT 2022-2024 e aditivos.

Endereço: R. João Bispo Menezes, 46 - Cj. Novo Horizonte | (79) 98830-0215 - 3217-1529

Sindicalize-se!



sinttelse.org.br



/sinttelse



/sinttelse



/sinttelse